



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado JANDUHY CARNEIRO

PROJETO DE LEI Nº 1080 /2016



AO EXPEDIENTE DO DIA
26 de 10 de 16
PRESIDENTE

Institui a Campanha de Conscientização sobre
Depressão Infanto-juvenil, e dá outras
providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba, a Campanha de Conscientização sobre Depressão Infanto-juvenil.

Parágrafo único - A Campanha de Conscientização sobre Depressão Infanto-juvenil deverá ser realizada anualmente na quarta semana de Março, período que se comemora o Dia Internacional da Juventude.

Artigo 2º - A Campanha de Conscientização sobre Depressão Infanto-juvenil tem como objetivos:

- I - levar ao conhecimento da população a informação sobre a aludida doença;
- II - orientação sobre o diagnóstico e o tratamento adequado desse mal;
- III - detectar possíveis casos desta moléstia;
- IV - realizar o devido encaminhamento dos casos diagnosticados para acompanhamento médico especializado.

Artigo 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e seus órgãos competentes, organizará a programação a ser desenvolvida durante a campanha instituída por esta Lei, com o intuito de atingir a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei, assim como a realização de palestras, seminários ou outras atividades.

Artigo 4º - As escolas da rede de ensino público e privado do Estado poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais, e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos pela Campanha de Conscientização sobre a depressão infanto-juvenil.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2016.

JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PTN

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa - PB
CEP 58013-900 Telefones: (83) 3214.4515 - FAX: 3214.4516



Estado da Paraíba
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Deputado JANDUHY CARNEIRO



Justificativa: Depressão é uma doença grave. Se não tratada adequadamente, interfere no dia a dia das crianças, jovens e adultos, comprometendo a qualidade de vida.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define depressão como um transtorno mental comum, caracterizado por tristeza, perda de interesse, ausência de prazer, oscilações entre sentimentos de culpa e baixa autoestima, além de distúrbios do sono ou do apetite. Também há a sensação de cansaço e falta de concentração.

De uma maneira geral, os sintomas de depressão se confundem bastante com sintomas de outras doenças.

Muitos fatores podem levar uma criança e um jovem à depressão. Segundo os estudos de Nissen em 1970 e de outros autores posteriores a ele, as causas estão relacionadas a problemas familiares.

Podemos enumerar alguns fatores que levam a depressão infanto-juvenil:

1. A cobrança exagerada por parte dos pais e da sociedade em relação ao desenvolvimento da criança;
2. A falta de contato da criança com os pais em função de suas responsabilidades profissionais e necessidades de sobrevivência, o que impede que haja um vínculo afetivo positivo;
3. A morte de um dos pais, dos avós ou de um ente querido muito próximo;
4. Maus tratos dentro da família;
5. Filho indesejado, filho somente de um dos pais;
6. Alcoolismo, entre outros.

O problema é tão sério que a Organização Mundial da Saúde, deu início a uma Campanha de Conscientização da Depressão nessa segunda-feira dia 10 de outubro, quando é celebrado o Dia Mundial da Saúde Mental.

Diante da relevância da matéria e da abrangência da proposta, espero poder contar com o apoio dos nobres membros desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2016.

JANDUHY CARNEIRO
Deputado Estadual – PTN